

**PORTARIA n.º 403 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre aplicação de pena de demissão a servidora municipal e dá outras providências.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a decisão acostada nos autos de Processo Administrativo n.º 07/2017, iniciado pela Portaria n.º 315 de 27 de junho 2017, cujo processo foi julgado procedente com relação a indiciada F. A. S. M., RG ° 47.659.083-8, lotado no cargo de Nutricionista;

**Considerando** o art. 155, da Lei Complementar n.º 003/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Fica aplicada à pena de demissão simples a servidora municipal, F. A. S. M., RG 47.659.083-8, lotada no cargo de Nutricionista, nos termos do art. 128, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em virtude da mesma haver infringido o art. 121, incisos I, II, III, VIII, IX, XI e XIV, da Lei Complementar Municipal n.º 003/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n.º 003/2001.

**PARÁGRAFO 1º** - Com a presente demissão prevista no Artigo 128, inciso III, surtirá a servidora os efeitos previstos no Artigo 129, II, "a" e "b", todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.


**PARÁGRAFO 2º** – Determino ao Departamento Pessoal que providencie o necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 29 de setembro de 2017.

  
**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**Valdir A. A. Leme**  
Diretor Jurídico e Administrativo